PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05325/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/11/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Nadja Queiroz de Maria.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Nadja Queiroz de Maria** o terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE- Diversos c/ 4,20m
SUL - Rua São Domingos c/4,35
e João Batistas e Luiz Antônio Queiroz de Maria c/ 1,30m
LESTE- Wilson do Carmo Miranda c/12,40m
OESTE- João Batista e Luiz Antônio Queiroz de Maria c/9,00m + 3,40m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diario Oficial de: 30/11/2001.